



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID
Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás –
PROFISCO-GO

CONTRATO Nº 037/2016

PROCESSO Nº 201500004052558 –
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REFORMA E
ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E DE
CABEAMENTO ESTRUTURADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA, E A EMPRESA ELÉTRICA CIDADE
JARDIM LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, **Dr. PAULO CESAR NEO DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.161, portador do RG nº 14.067.770-SSP/SP, CPF/MF nº 015.094.058-01, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada por sua titular, Srª. **ANA CARLA ABRÃO COSTA**, brasileira, economista, portadora do RG nº 1308423 2ª via, DGPC/GO, CPF nº 836.130.727-34, residente e domiciliada em Goiânia - GO, e de outro lado a empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.709.144/0001-47, com sede à Rua dos Ferroviários, nº 482, Qd.B, Lt 03, Sl 1, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **SÉRGIO MARCOS CARNEIRO**, portador do RG nº 591034 2ª VIA SSP/GO, CPF nº 252.585.401-20 residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente contrato para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (Lotes 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13)**, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do **Pregão Eletrônico nº 012/2016**, objeto do Processo nº **201500004052558 de 28/10/2015**, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo Nº- BR-L1233-2906/OC-BR, celebrado no dia 23 de agosto de 2013, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Estado de Goiás, da República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás – PROFISCO-GO, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

Sergio Marcos Carneiro
Sócio

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco "B" – 1º andar, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás
Telefone/fax: 62-3269-2068



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (Lotes 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13)**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, Proposta Comercial da **CONTRATADA** e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A **CONTRATADA** deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

Parágrafo 4º – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo 5º – Como condição para a celebração do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação.

Parágrafo 6º – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- Entregar os materiais em conformidade com a Cláusula Segunda;
- Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da **CONTRATANTE**;
 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
 - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à **CONTRATANTE**:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio da Supervisão de Engenharia e Arquitetura, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, através de nomeação de Gestor do Contrato;
- Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos materiais;
- Definir o local de entrega dos materiais;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais constantes dos lotes 01, 02 e 03 deverá ser em até 30 dias após assinatura do Contrato, na quantidade especificada. Para os materiais constantes dos lotes 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverá ser entregue 50% (cinquenta por cento) de forma imediata e o restante com 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do contrato.

Parágrafo 2º – Os materiais constantes dos lotes 01, 02 e 03 deverão ser entregues na Coordenação de Manutenção e Instalação e os demais lotes na Central de Manutenção e Serviços, ambos situados na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, cujos telefones são, respectivamente (062) 3269-2058 e (62) 3269-2261.

Parágrafo 3º – Os materiais serão **recebidos provisoriamente**, em até 05 dias úteis, para verificação de conformidade com o Termo de Referência. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão **recebidos definitivamente**, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo 2º – Fica designada como Gestora deste Contrato a servidora Aparecida Inês Gomes, conforme Portaria n.º 296/2016-SGPF, emitida pela autoridade competente desta Pasta, sendo que a sua substituição poderá se dar mediante nova Portaria, a ser anexada aos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da **CONTRATADA** é de R\$66.753,99 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo 2º – Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, são:

LOTE 01 – CABAMENTO ESTRUTURADO - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (R\$)
01	Abraçadeira PVC 1" para eletroduto, com dois níveis de regulagem - cor cinza/Daisa	Un	300,00	1,89	567,00
02	Abraçadeira PVC 3/4" para eletroduto, com dois níveis de regulagem - cor cinza/Daisa	Un	50,00	1,90	95,00
03	Adaptador para Condulete PVC 1, sem rosca, cor cinza/Daisa	Un	500,00	1,95	975,00
04	Adaptador para Condulete PVC 3/4", sem rosca, cor cinza/Daisa	Un	50,00	1,95	97,50
05	Arruela lisa zincada para parafuso de 1/4"/Ciser	Un	300,00	0,06	18,00
06	Conector tipo box reto, para dutos, 1"/Daisa	Un	50,00	2,43	121,50
07	Conector tipo box reto, para dutos, 3/4"/Daisa	Un	20,00	1,89	37,80
08	Bucha de nylon "S6"/Ciser	Un	500,00	0,05	25,00
09	Bucha de nylon "S8"/Ciser	Un	100,00	0,05	5,00
10	Parafuso com fenda philips / diâmetro 6mm/Ciser	Un	1000,00	0,10	100,00
11	Parafuso com fenda philips / diâmetro 8mm/Ciser	Un	100,00	0,13	13,00
12	Condulete PVC X, C/ 3 bitolas 1/2", 3/4" e 1", s/ tampa - cor cinza/Tramontina	Un	300,00	4,56	1.368,00
13	Curva de 90° PVC de 1" com bolsa para eletroduto, cor cinza sem rosca/Tramontina	Un	100,00	1,86	186,00
14	Curva de 90° PVC de 3/4" com bolsa para eletroduto, cor cinza sem rosca/Tramontina	Un	20,00	1,12	22,40
15	Eletroduto de PVC 3/4" sem rosca – cor cinza, barra de 3 metros/Inpol	m	45,00	1,72	77,40
16	Eletroduto PVC 1" sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros/Inpol	m	450,00	3,72	1.674,00
17	Luva de PVC 3/4" para eletroduto, na cor cinza sem rosca/Inpol	Un	20,00	0,54	10,80
18	Luva de PVC 1" para eletroduto, na cor cinza sem rosca/Tramontina	Un	100,00	0,66	66,00

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco "B" – 1º andar, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás
Telefone/fax: 62-3269-2068

Sergio Marcos Carneiro
SÓCIO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

19	Tampa cega para caixa múltipla, produzida em plástico ABS, cor cinza/Tramontina	Un	80,00	2,27	181,60
20	Tampa condutele PVC p/ 01 tomada RJ45 - cor cinza/Tramontina	Un	80,00	2,00	160,00
21	Tampa condutele PVC p/ 02 tomadas RJ45 - cor cinza/Tramontina	Un	100,00	1,99	199,00
				TOTAL	6.000,00

LOTE 02 – CABAMENTO ESTRUTURADO - ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (RS)
01	Curva de inversão 100x50mm, metálica zincada, para eletrocalha/Stock Perfil	Un	10,00	12,82	128,20
02	Curva de 90° de 100x50mm, metálica zincada, para eletrocalha/Stock Perfil	Un	10,00	14,50	145,00
03	Eletrocalha perfurada total zincada 100 x 50 mm - Barra de 03 metros/Stock Perfil	Br	20,00	37,18	743,60
04	Eletrocalha perfurada total zincada 50 x 50 mm - Barra de 03 metros/Stock Perfil	Br	30,00	5,89	176,70
05	Emenda interna para eletrocalha 100x50 mm/Stock Perfil	Un	50,00	4,08	204,00
06	Mão francesa simples p/ eletrocalha de 150mm zincada/Stock Perfil	Un	50,00	7,84	392,00
07	Parafuso p/ eletrocalha cabeça de lentilha c/ trava 1/4"x3/4", com arruela e porca/Ciser	Un	300,00	0,16	48,00
08	Porca sextavada diâmetro 1/4"/Ciser	Un	300,00	0,03	9,00
09	Arruela lisa d=1/4"/Ciser	Un	300,00	0,05	15,00
10	Saida Lateral horizontal para eletrocalha de 1"/Stock Perfil	Un	50,00	1,09	54,50
11	Saida Lateral horizontal para eletrocalha de 3/4"/Stock Perfil	Un	30,00	1,00	30,00
				TOTAL	1.946,00

LOTE 03 – CABAMENTO ESTRUTURADO - CABOS E ACESSÓRIOS					
ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (RS)
01	Cabo UTP-4P, CAT.6, 24AWG/Fortrek	m	9150,00	1,60	14.640,00
02	Keystone, Conector RJ 45 fêmea, Categoria 6E/Multitok	Un	200,00	1,59	318,00
03	Patch cord UTO-4P, CAT 6, flexível, 2,0m, cor azul/Multitok	Un	200,00	15,21	3.042,00
				TOTAL	18.000,00

LOTE 06 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (RS)
01	Assento para vaso sanitário completo, em material de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca/Alumasa	Un	5,00	78,20	391,00
02	Anel de borracha para vedação de vaso sanitário/Luconi	Un	5,00	5,56	27,80



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

03	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, frasco com 850g/Pulvitec	Un	2,00	29,02	58,04
04	Conjunto para fixação vaso sanitário, parafusos com bucha S10/Ciser	Cj	5,00	9,01	45,05
05	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm/Krona	Un	8,00	5,26	42,08
06	Fixação para lavatório/Ciser	Par	3,00	5,06	15,18
07	Joelho 45°, em PVC rígido, soldável, diam. 40mm, na cor branca/Krona	Un	10,00	1,20	12,00
08	Joelho 45°, em PVC rígido, soldável, diam. 50mm, na cor branca/Krona	Un	5,00	1,79	8,95
09	Joelho 45°, em PVC rígido, soldável, diam. 100mm, na cor branca/Krona	Un	10,00	3,88	38,80
10	Joelho 90°, em PVC rígido, soldável, diam. 40mm, na cor branca/Krona	Un	8,00	2,03	16,24
11	Joelho 90°, em PVC rígido, soldável, diam. 50mm, na cor branca/Krona	Un	8,00	2,03	16,24
12	Joelho 90°, em PVC rígido, soldável, diam. 100mm, na cor branca/Krona	Un	8,00	7,99	63,92
13	Joelho 90°, em PVC rígido, roscável com bucha de latão, 3/4"x1/2"/Krona	Un	10,00	6,60	66,00
14	Joelho 45°, em PVC rígido, soldável, diam. 25mm, na cor marrom/Krona	Un	12,00	1,29	15,48
15	Junção de redução simples, em PVC rígido, 100x50mm, na cor branca/Krona	Un	6,00	8,59	51,54
16	Junção simples, em PVC rígido, 100x100mm, na cor branca/Krona	Un	4,00	11,65	46,60
17	Lavatório médio sem coluna, na cor branca, com dimensões aproximadas de 295x395x160mm (CxLxH) /Fiori	Un	3,00	58,79	176,37
18	Ligação flexível em PVC, diam. 1/2" (engate) /Krona	Un	8,00	4,18	33,44
19	Luva simples, em PVC, diam. 40mm, na cor branca/Krona	Un	8,00	0,87	6,96
20	Luva simples, em PVC, diam. 50mm, na cor branca/Krona	Un	12,00	2,52	30,24
21	Luva simples, em PVC, diam. 100mm, na cor branca/Krona	Un	15,00	4,75	71,25
22	Luva soldável, em PVC, diam. 25mm, na cor marrom/Krona	Un	30,00	0,54	16,20
23	Massa plástica, cor cinza, embalagem com 500g/Iberê	Embalagem c/ 500g	2,00	10,73	21,46
24	PLUG em PVC, com rosca, diam. 1/2"/Krona	Un	10,00	0,52	5,20
25	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de 300 a 500m/Expambox	Un	5,00	31,28	156,40
26	Registro de pressão com canopla cromada, diam. 3/4"/Araújo	Un	2,00	62,42	124,84
27	Sifão para lavatório em PVC, diam. 1" x 1.1/2"/Krona	Un	5,00	11,75	58,75
28	Solução limpadora, frasco com 200 cm3/Pulvitec	Un	2,00	7,26	14,52
29	TÊ 90°, soldável, em PVC rígido, diam. 25mm,	Un	10,00	0,87	8,70

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco "B" - 1º andar, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia - Goiás
Telefone/fax: 62-3269-2068Sergio Marcos Camerino
Sócio



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	na cor marrom/Krona				
30	TÊ 90°, soldável, em PVC rígido, diam. 50x50mm, na cor branca/Krona	Un	2,00	5,23	10,46
31	Torneira com acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento temporizado de aproximadamente 6 segundos. Acabamento cromado biníquel de alta durabilidade. Bitola de 1/2". Funcionamento em baixa e alta pressão, no intervalo de 0,2 a 4 Kgf/cm2. Com arejador para garantir economia de água e evitar respingos/Higibam	Un	5,00	55,55	277,75
32	Tubo de ligação PVC cromado 1.1/2", espude (Entrada)/Luconi	Un	5,00	18,47	92,35
33	Tubo em PVC, soldável, diam. 25mm, na cor marrom/Mais PVC	m	24,00	2,07	49,68
34	Tubo em PVC, soldável, diam. 20mm, na cor marrom/Mais PVC	m	16,00	1,57	25,12
35	Tubo em PVC, soldável, diam. 40mm, na cor branca, barra 3 metros/Mais PVC	Br	5,00	8,14	40,70
36	Tubo em PVC, soldável, diam. 50mm, na cor branca, barra 3 metros/Mais PVC	Br	6,00	14,52	87,12
37	Tubo em PVC, soldável, diam. 100mm, na cor branca, barra 6 metros/Mais PVC	Br	6,00	45,32	271,92
38	Válvula metálica para lavatório, diam. 1"Luconi	Un	5,00	30,94	154,70
39	Bacia sanitária com caixa acoplada, a utilização da descarga deverá ser com dois botões: limpeza completa (6 litros) e descarga com volume reduzido (3litros - troca de líquidos). Dimensões aproximadas de 640x400x400mm (CxLxH). Deve ser utilizado sifão oculto e atender as normas da ABNT/Fiori	Un	5,00	289,99	1.449,95
TOTAL					4.099,00

LOTE 08 – ESQUADRIAS DE MADEIRA

ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (R\$)
01	Alizar reto, confeccionado em madeira com largura mínima de 3cm, para pintura. As peças devem estar isentas de defeitos e empenamentos/Talari	Jg	5,00	26,04	130,20
02	Folha de porta revestida em laminado melamínico, 80x210cm, na cor argila/Porteirit	Un	5,00	222,34	1.111,70
03	Portal confeccionado em madeira angelim pedra/currupixa, 14x3,5cm, para pintura. As peças devem estar isentas de defeitos e empenamentos/Porteirit	Jg	5,00	103,42	517,10
TOTAL					1.759,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

LOTE 09 – ESQUADRIAS METÁLICAS					
ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (R\$)
01	Esquadria de alumínio natural, tipo máximo ar, com ferragens/ME	M2	1,44	347,22	500,00
TOTAL					500,00

LOTE 10 – FERRAGENS					
ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (R\$)
01	Barra de apoio para portador de necessidades especiais, para sanitários, fabricada em tubos de aço inox, com dimensões de 60cm/Higibam	Un	10,00	25,38	253,80
02	Dobradiça 3"x3 1/2", cromada/Aliança	Un	15,00	5,08	76,20
03	Dobradiça lisa para porta em divisória naval, dimensões 86x57mm, fabricada em perfil maciço de latão, na cor cinza/Mekel	Un	80,00	3,46	276,80
04	Fechadura completa para porta interna, tipo alavanca, maçaneta em zamac; roseta, testa e contra testa em aço inoxidável; cilindro em zamac. (Referência: La Fonte 6236 E/8766 - E17 IMAB ou equiv.)/Imab	Un	8,00	80,80	646,40
05	Fechadura tubular para porta em divisória naval, com chave/botão de trava interna de girar; trinco de 90mm; maçaneta com roseta com duas chaves; fixação da maçaneta com três furos; furo para colocação da lingueta com diâmetro de 19mm; na cor cinza (Referência: Lokwell ou equiv.)/Worker	Un	40,00	37,42	1.496,80
TOTAL					2.750,00

LOTE 11 – REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE					
ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (R\$)
01	Argamassa colante de endurecimento rápido, alta resistência, grande plasticidade, cor branca, composição: cimento branco estrutural, areia quartzosa, aditivos e polímeros, densidade aparente de 1,4g/cm ³ , relação argamassa de 220ml/Kg, para assentamento de revestimento cerâmico em paredes, tipo AC I/Assenta Mais	Saco de 20 Kg	25,00	8,77	219,25
02	Argamassa flexível de alta adesivagem com perfeita combinação de cimento e resinas. Desenvolvido à base de cimento ARI - Alta resistência inicial, quartzo qualificado, resina polimérica e aditivos químicos atóxicos, atendendo a serviços que exigem flexibilidade, adesividade e resistência, Tipo ACII - Alta resistência, para assentamento de revestimento cerâmico em piso. /Assenta Mais	Saco c/ 20Kg	40,00	21,21	848,40
03	Argamassa para rejuntamento de placas cerâmicas, composto por cimento Portland branco e/ou cinza, agregado minerais, aditivos	Pacote c/ 5Kg	15,00	18,21	273,15

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco "B" – 1º andar, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás
Telefone/fax: 62-3269-2068

Sergio Marcos Carneiro
Sócio
8



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	químicos e pigmentos não tóxicos, em estado seco e homogêneo, Tipo AR II. /Assenta Mais				
04	Placa cerâmica com dimensões de 45x45cm, com índice de resistência ao desgaste (PEI) igual a "5", conforme NBR 13818. Fabricado por via seca, sem o uso de água, prensada com absorção entre 6 a 10%. Todas as peças adquiridas devem pertencer ao mesmo lote, para garantir a bitola, tonalidade e qualidade. Com acabamento acetinado e na cor cinza claro/Cristalle	m2	150,00	25,66	3.849,00
05	Placa cerâmica com dimensões de 20x20cm. Fabricado por via seca, sem o uso de água, prensada com absorção entre 6 a 10%. Todas as peças adquiridas devem pertencer ao mesmo lote, para garantir a bitola, tonalidade e qualidade. Com acabamento acetinado e na cor bege claro/Cristalle	m2	84,00	21,55	1.810,20
TOTAL					7.000,00

LOTE 12 – VIDRAÇARIA

ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (RS)
01	Vidro liso com espessura de 3mm, transparente, isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. 50 peças com as seguintes dimensões 1200x1050mm e as demais conforme encomenda/Govidros	m2	75,60	43,82	3.312,79
02	Vidro mini-boreal com espessura de 3mm, isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. 80 peças com as seguintes dimensões 1200x1050mm/ Govidros	m2	100,80	46,50	4.687,20
TOTAL					7.999,99

LOTE 13 – MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS

ITEM	MATERIAIS/MARCA	UNID.	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO (RS)
01	Painel para divisória, tipo naval, nas dimensões 1203x2100x35mm. Fabricada em chapas duras de fibra de eucalipto prensadas, com requadro em madeira pinus, seca em estufa e/ou madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina. Acabamento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor areia jundiá/Diviforma	Un	100,00	75,99	7.599,00
02	Porta para divisória tipo naval, nas dimensões de 820x2110x35mm. Chapa contraplacada, fabricada por chapas duras de fibra de eucalipto prensadas, com requadro em madeira pinus, seca em estufa e/ou madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina. Acabamento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor areia jundiá/Diviforma	Un	20,00	66,16	1.323,20

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco "B" – 1º andar, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás
Telefone/fax: 62-3269-2068

Sergio Marcos Carneiro
CÓDIGO
9



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

03	Guia superior/interior/parede em "U", confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com comprimento de 3 metros, para divisória do tipo naval. Chapa #50, tratamento com banho desengraxamento, decapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes interna/externa da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal/Diviforma	Un	150,00	7,63	1.144,50
04	Guia superior/interior/parede em "H", confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com comprimento de 3000mm, para divisória do tipo naval. Chapa #50, tratamento com banho de desengraxamento, decapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as aprtes interna/externa da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal. Dimensões 35x18x3000mm (LxHxC)/Diviforma	Un	100,00	9,91	991,00
05	Guia superior/interior/parede em "H", confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com comprimento de 1200mm, para divisória do tipo naval. Chapa #50, tratamento com banho desengraxamento, decapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes interna/externa da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal. Dimensões 35x18x1200mm (LxHxC)/Diviforma	Un	120,00	3,96	475,20
06	Batente, horizontal e vertical, para porta de divisória tipo naval, confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com dimensões de 820x2100x35mm. Chapa #50, tratamento com banho desengraxante, deapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes internas e	Un	80,00	7,62	609,60

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco "B" - 1º andar, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia - Goiás
Telefone/fax: 62-3269-2068

Sergio Marcos Carneiro
Sócio



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	externas da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal/Diviforma				
07	Batente, horizontal e vertical, para porta de divisória tipo naval, confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com dimensões de 832mm. Chapa #50, tratamento com banho desengraxante, deapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes internas e externas da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal/Diviforma	Un	40,00	3,50	140,00
08	Requadro sem furo, de divisória tipo naval, confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com dimensões de 2110mm. Chapa #50, tratamento com banho desengraxante, deapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes internas e externas da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal/Diviforma	Un	40,00	4,18	167,20
09	Requadro com furo, para divisória tipo naval, confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com dimensões de 2110mm. Chapa #50, tratamento com banho desengraxante, deapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes internas e externas da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal/Diviforma	Un	40,00	3,51	140,40
10	Apoio de baguete para divisória tipo naval, confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com dimensões de 1185mm.	Un	500,00	3,14	1.570,00

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco "B" - 1º andar, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia - Goiás
Telefone/fax: 62-3269-2068Sergio Marcos Carneiro
Sócio



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	Dimensões 35x19x1185mm (CxHxC). Chapa #50, tratamento com banho desengraxante, deapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes internas e externas da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal/Diviforma				
11	Baguete para divisória tipo naval, confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com dimensões de 1185mm. Dimensões 14x17x1185mm. Chapa #50, tratamento com banho desengraxante, deapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes internas e externas da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal/Diviforma	Un	500,00	1,92	960,00
12	Requadro para divisória tipo naval, confeccionado em aço galvanizado a quente (NBR 7008-ZC), com dimensões de 820mm. Chapa #50, tratamento com banho desengraxante, deapagem contra oxidação com fosfato de zinco por imersão, permitindo que as partes internas e externas da chapa recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi poliéster pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa a temperatura de 240 graus celsius e espessura final da película de proteção entre 35 a 40 micron, acabamento texturizado na cor cinza cristal/Diviforma	Un	70,00	22,57	1.579,90
				TOTAL	16.700,00

TOTAL GERAL LOTES 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13

RS66.753,99

Parágrafo 3º – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício, à conta da verba nº 2016.23.01.04.129.1023.3.025.03.3.3.90.30.33.11, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 0004, de 24/08/2016, no valor de R\$ 66.753,99 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco "B" – 1º andar, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás
Telefone/fax: 62-3269-2068

Sergio Marcos Carneiro
SÓCIO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º – A **CONTRATADA**, após a entrega dos materiais, deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura na Supervisão de Engenharia e Arquitetura para ser atestada pelo gestor do contrato e encaminhada para área financeira da **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º – Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEFAZ/GO, devendo a **CONTRATADA** manter todas as condições de habilitação exigidas pela lei.

Parágrafo 3º – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dia após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente nº 1249-3, Agência 0667 da Caixa Econômica Federal, conforme Lei Estadual nº 18.364/14, em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo 4º – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 5º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo 6º – Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º – Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo 2º – Nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

Parágrafo 3º – Sem prejuízo do expresso no parágrafo 1º acima, poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas no parágrafo 1º, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nota: A multa a que se refere a alínea b) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

c) Caso a **CONTRATADA** pratique infrações previstas no art. 81, inciso III da lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

d) Para os casos não previstos no parágrafo 3º a), a penalidade de suspensão será aplicada, conforme determinação do art. 81 da lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo 4º – As sanções previstas nesta cláusula nona poderão ser aplicadas juntamente às do parágrafo 3º alínea b).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Parágrafo 5º – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes abaixo nomeadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

PAULO CESAR NEO DE CARVALHO
Procurador do Estado

Pela **CONTRATADA**:

Sergio Marcos Carneiro
Sócio

SÉRGIO MARCOS CARNEIRO
Elétrica Cidade Jardim Ltda - ME

